

MATRÍCULA
155810FICHA
01

DATA

Stélio Darci Cerqueira de Albuquerque
OFICIAL

Maceió, 21 de agosto de 2012

IMÓVEL: FRAÇÃO IDEAL correspondente ao **APARTAMENTO 102**, componente do **EDIFÍCIO RESIDENCIAL "NOGUEIRA DE RAMUÍN"**, localizado na Rua Barão José Miguel, no bairro do Farol, nesta cidade, onde deverá conter as seguintes áreas: Áreas Equivalentes: Privativa- 56,23m²; Comum- 21,33m²; Total- 77,56m²; Áreas Reais: Privativa- 56,23m²; Comum- 41,65m²; Total- 97,88m²; Fração Ideal- 0,034550, com direito a 01 vaga de estacionamento, a ser construído no terreno de matrícula 49.774, nos termos da incorporação registrada no R.6-49.774.

PROPRIETÁRIA: DACAL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 06.935.875/0001-61.

REGISTRO ANTERIOR: Livro 02, Registro Geral, Ficha 01, R.5-49.774 em 20.07.2011.

Maceió, 21 de agosto de 2012. Eu, *Audiane Partim dos Santos* escrevente a digitei. O OFICIAL:

André Toledo de Albuquerque
Oficial Substituto

R.1-155.810 - Protocolo nº 386.862 - (COMPRA E VENDA) - **ADQUIRENTE:** MARCELO GOMIDE DE OLIVEIRA RESENDE, brasileiro, solteiro, op.sist.call.center, CI nº 03520607433-DETRAN/AL, CPF 050.311.894-01, residente nesta cidade. **TRANSMITENTE:** DACAL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 06.935.875/0001-61, sito nesta cidade, representada por seu sócio gerente Fernando Dacal Reis, firmado no documento. **TÍTULO:** CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PMCMV, assinado em 27.04.2012. VALOR: R\$ 125.600,00, sendo recursos próprios: R\$ 31.000,00 e desconto concedido pelo FGTS: R\$ 2.495,00; Pago ITBI. Consta no contrato os documentos exigidos por lei. A vendedora apresentou a CND do INSS e a Certidão Conjunta Negativa da Receita Federal. Tudo de acordo com o contrato arquivado neste Cartório. Conforme Ofício 543-SPU/AL de 23.05.11 o imóvel **não é de domínio da União**, nos termos do Provimento 08/2011, § 2º do art. 1º. Maceió, 21 de agosto de 2012. Escrevente Autorizado: *Audiane Partim dos Santos*

R.2-155.810 - Protocolo nº 386.862 - (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - **DEVEDOR/FIDUCIANTE:** MARCELO GOMIDE DE OLIVEIRA RESENDE, qualificado no R.1-155.810. **CREDORES:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representada por Sylvana Alves de Carvalho, por procuração microfilmada no R:1654 e F:1400. **Título:** Constante do R.1-155.810. Valor da Dívida: R\$ 91.305,00; Prazo: 300 meses, com juros anual nominal de 4,5000%; e efetiva - 4,5941%. Encargos no período de amortização total: R\$ 659,67. **Alienação Fiduciária:** O devedor aliena a Credora o imóvel acima, nos termos da Lei 9.514/97, tornando o devedor possuidor direto e a Credora possuidora indireta. O devedor deixou de apresentar a CND/INSS de acordo com a Lei 8.212/91 e Decreto 356/91. Maceió, 21 de agosto de 2012. Escrevente Autorizado: *Audiane Partim dos Santos*

AV.3-155.810 - Certifico e dou fé, que averbei na matrícula 49.774, a **Construção** do Apartamento acima, componente do **EDIFÍCIO RESIDENCIAL "NOGUEIRA DE RAMUÍN"**, localizado na Rua Barão José Miguel, nº 264, no bairro do Farol, nesta cidade, através do Habite-se nº 000172/2014, conforme AV.47-49.774, composto dos seguintes **Cômodos:** sala de estar e jantar conjunta, dois quartos sendo um suite, bwc social e cozinha/serviço; edificado em terreno próprio que mede 21,00m de largura de frente, 21,00m de largura nos fundos, 36,00m de extensão pelo lado direito e 36,00m de extensão pelo lado esquerdo, limitando-se pela frente com a Rua Barão José Miguel, pelo lado direito com terreno vago e pelo lado esquerdo com terreno vago, bem como registrei a **Instituição de condomínio** no R.48-49.774, e a **Convenção de Condomínio**, foi feita no **Livro 3-AUX. Nº 5.590**. Maceió, 23 de dezembro de 2014. Escrevente Autorizado: *Maria José Coqueiro dos Santos*

2012. 6.12

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR *100.853*
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, cujas as buscas e pesquisas foram efetuadas até o dia anterior à:

Maceió, *25* de *junho* de *2012*

Marcos Antônio Batista
Escrevente Autorizado



Poder Judiciário
Estado de Alagoas

Selo Digital de Certidão e
Averbação / Marrom
AAT33420-4RP7
Confira os dados do ato em:
<http://selo.tjaj.us.br>



MATRÍCULA

155810

FICHA

01

VERSO

R.4-155.810 - Protocolo nº 516.157 - (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE) - ADQUIRENTE: CAIXA. ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representada pelo Supervisor de Filial Erivaldo Correia Cabral, conforme substabelecimento de procuração, arquivados neste registro, digitalizado no P:33 e D:205, na qualidade de Credora Fiduciária da Dívida relativa ao contrato de Financiamento Imobiliário com Alienação Fiduciária em Garantia, registrado no R.1/2-155.810, consolidou em seu favor a propriedade do imóvel acima, referente a citada Alienação Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, conforme Ofício nº 58322/2018-SIALF-REGAD/ME, datado de 14.11.2018, em virtude do decurso do prazo legal sem a purgação do débito da Devedor/Fiduciante: MARCELO GOMIDE DE OLIVEIRA RESENDE, citado por Edital nos dias 28, 29 e 30 de novembro/17, na Imprensa Local. Fornecida declaração pela Caixa Econômica Federal, datada de 10.10.2019, assinado por Erivaldo Correia Cabral, firmado no documento, para constar que foi transcorrido o prazo previsto no § 1º, da Lei nº 9.514/97, da intimação, sem purgação da mora, por parte do Devedor/Fiduciante. Foi pago o imposto de transmissão, conforme guia de ITBI nº 1372248/2018. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 24 de janeiro de 2020. Escrevente Autorizado: _____

Jaqueline Barbosa Batista de Oliveira

AV.5-155.810 - Protocolo nº 517.420 - (BAIXA DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA)- Certifico que em vista do Documento arquivado neste cartório, fornecido em 03.01.2020, pela Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da Lei 9.514/97, representada pelo Supervisor de Filial Erivaldo Correia Cabral, conforme substabelecimento de procuração, arquivados neste registro, digitalizado no P:33 e D:205, fica cancelado o registro da Propriedade Fiduciária do R.2-155.810, que gravava o imóvel acima. Maceió, 24 de janeiro de 2020. Escrevente Autorizado: _____

Jaqueline Barbosa Batista de Oliveira

P.....49.....D..591.....

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico e dou fé que a presente cópia e reprodução, autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, cujas as buscas e pesquisas foram efetuadas até o dia anterior útil.

Maceió, 25 de junho de 2020

Marcos Antônio Batista
Escrevente Autorizado